

Assistente Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
105 a 17 e folha de informação
sob nº 68 .. 41.2.16
Ass: Ad

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100406



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo,

4

de

junho

de

2016

RF 105 406

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 04/16

Ref.: OF-SGP23 nº 2939/2015

DOCREC

24/2016

Senhor Presidente

Por meio do ofício em epígrafe, Vossa Excelência encaminhou à sanção cópia do Projeto de Lei nº 258/09, de autoria do Vereador Ricardo Teixeira, aprovado na sessão de 25 de novembro último, que visa alterar a Lei nº 14.481, de 12 de julho de 2007, que dispõe sobre a reserva de vagas para idosos nos estacionamentos públicos e privados do Município, para estender sua aplicação às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ocorre que, para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, o Código de Obras e Edificações – COE (Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992) já prevê vagas especiais nos estacionamentos privativos e coletivos em número predeterminado, calculado sobre o mínimo exigido pela Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, as quais deverão ter metragem apropriada, superior, inclusive, àquela relativa aos veículos classificados como grandes (item 13.3 do Anexo 13). Trata-se, pois, de normas de natureza construtiva, cujo atendimento constitui condição para a aprovação do projeto de edificação pelos órgãos técnicos municipais nos exatos termos da legislação edilícia.

Anote-se, por oportuno, que o Projeto de Lei nº 466/15, que aprova o novo COE, de autoria do Executivo, em trâmite nessa Edilidade, mantém a previsão das aludidas vagas para os estacionamentos privativos e coletivos.

De modo diverso, no que se refere aos idosos, a Lei nº 14.481, de 2007, objeto de alteração pela propositura, impõe, em consonância com o artigo 41 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.761, de 1º de outubro de 2003), a reserva de 5% das vagas dos estacionamentos públicos e privados, sem a prescrição



de qualquer dimensão especial, podendo ter, preferencialmente, segundo o Decreto nº 51.395, de 7 de abril de 2010, regulamentar da lei municipal em alusão, a metragem relativa aos veículos médios. Logo, cuida-se de regras atinentes ao uso dos imóveis, a constar, inclusive, como ressalva das respectivas licenças de funcionamento, demandando a sua mera demarcação dentre as vagas efetivamente oferecidas.

A isso se acresça que a implantação da medida implicaria diminuição na quantidade das vagas hoje reservadas aos idosos, em descompasso com a mencionada lei federal que, para eles, institui integralmente os 5%, assim como a inviabilidade de reservar vagas para as pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida sem observância à metragem exigida pela legislação edilícia.

Feitos esses esclarecimentos, conclui-se que vagas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida não se confundem com vagas para idosos, revelando-se, portanto, de todo inadequado conferir a ambas as categorias o mesmo tratamento legal, como alvitrado na proposta de modificação ao artigo 1º da lei ora vigente.

Também não poderão ser acolhidas as pretendidas alterações ao artigo 3º da lei municipal, assinalando-se que a previsão de aplicação, aos estabelecimentos, de multa dobrada no caso de reincidência, ante a impossibilidade de fixação de tempo mínimo para a caracterização da reincidência, é incompatível com a imposição de multa diária.

Da mesma forma, a determinação de aplicação de multa aos condutores dos veículos não poderá prevalecer em face da ausência de competência do agente vistor para a fiscalização do uso da vaga – cabendo-lhe tão somente a constatação de sua demarcação de acordo com a lei –, o qual não detém poder de polícia para a identificação de pessoas, revelando-se também impraticável a presença contínua do referido servidor municipal, em cada estabelecimento, para a autuação no exato momento do descumprimento da lei.

Relativamente aos estacionamentos nas vias públicas, as vagas para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida (assim como para os idosos) nas áreas de Zona Azul já estão asseguradas, com a devida sinalização e o seu uso autorizado mediante a expedição do Cartão DeFis-DSV, nos termos do Decreto nº 36.073, de 9 de maio de 1996, e da Portaria nº 14/02-DSV/SMT.

A propósito, observe-se que, conforme a Resolução nº 304, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito, o uso irregular dessas vagas constitui a infração tipificada no artigo 181, inciso XVII, do Código de



Folha nº 67 do proc 3 fls. 78
Nº 01. 258 do 16
Adelina Cicova - Adv. Parlamentar

Trânsito Brasileiro, que, para ela, comina as sanções de multa e remoção de veículos, não cabendo à lei municipal a estipulação de novas penalidades ao condutor.

Nessas condições, vejo-me compelido a vetar o projeto aprovado, com fundamento no § 1º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município, devolvendo o assunto ao reexame dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/MMO/drs
VT 258-09

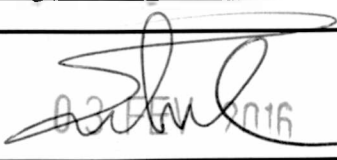


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 62

do processo nº 01 – 258 de 2009, 4, 2, 16 (a) 02

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 03 JAN 2016
<u>Const. Just. e Leg. Particp.</u>
<u>Pol. Urb., Metro. e Meio Amb.</u>
<u>Transp., Transp., At. Econ., Tur., Lcz. e Gastron.</u>
<u>Finanças e Orçamento</u>

PRESIDENTE

À comissão competente:

04/01/16



Antonio Isoldi Caleari

Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DETOR DE PESQUISA E ASSESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 05/02/16 AS 15 hs
POR 12

SAÍDA: 12/02/16 AS 16 h ASS: Rina

Segue m juntado 5, nesta data documento(s)
e papel de informação rubricado 5 por folha(s)
nº 68 e 70 e 71 Em 19 / 02 / 16
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197 - SGP-12

[Handwritten signature]



Folha nº 68 do
Processo nº 01.258/09
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 002/2016

São Paulo, 12 de fevereiro de 2015.

Memo SGP.12 - nº 02/2016

Exmo. Sr. Vereador
Presidente de Comissão Permanente do Processo Legislativo

Informo a Vossa Excelência que as matérias legislativas constantes da lista abaixo receberam veto do prefeito, conforme as razões de veto cujas fotocópias seguem anexas:

VETOS TOTAIS
PL 50/2008 – Autor: Ver. Aurélio Miguel (PR) “Cria o programa municipal de combate ao aquecimento global e às mudanças climáticas, torna obrigatório o uso de sistemas e procedimentos que visam a eficiência energética dos imóveis, e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PL 258/2009 – Autor: Ver. Ricardo Teixeira (PV) “Dispõe sobre o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamento privado, e dá outras providências.” COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PL 117/2013 – Autor: Ver. Pr. Edemilson Chaves (PP) “Dispõe sobre o cadastramento e periodicidade de poda de árvores e arbustos de porte arbóreo no Município de São Paulo, e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 002/2016

PL 142/2013 – Autor: Ver. Jair Tatto (PT)

“Dispõe sobre a regulamentação da atividade de condutores de veículos de emergência”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

PL 193/2013 – Autor: Ver. Atilio Francisco (PRB)

“Dispõe sobre a cobrança por critério único por parte dos estacionamentos particulares de veículos localizados no Município de São Paulo, e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

PL 480/2014 – Autor: Ver. Valdecir Cabrabom (PTB); Ver. Vavá (PT)

“Dispõe sobre a instalação do sistema de sinalização eletrônica para a pessoa portadora de deficiência visual nos meios de transporte, e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

PL 550/2014 – Autor: Ver. David Soares (PSD)

“Dispõe sobre o “cidadaniamóvel” no Município de São Paulo e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PL 168/2015 – Autor: Ver. Nelo Rodolfo (PMDB); Ver. Paulo Fiorilo (PT)

“Cria o pipódromo no âmbito do Município de São Paulo e o programa educativo nas escolas públicas e privadas”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.



Folha nº	40	do
Processo nº	01-252/09	
Carmen Cristina Malavazzi		
RF. 11.197		

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**Memo SGP.12 - nº 002/2016**

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PL 292/2015 – Autor: Ver. Netinho de Paula (PDT) “Dispõe sobre a reserva de vagas em eventos culturais municipais para artistas locais e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PL 396/2015 – Autor: Ver. Alessandro Guedes (PT) “Altera denominação da Rua Projetada para Rua Elias Xavier de Paula, situada no bairro Recanto Campo Belo, Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
PL 509/2015 – Ver. Mário Covas Neto (PSDB) “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder desconto ou isenção de tributos aos munícipes que adotem animais e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.
PL 559/2015 – Ver. Alessandro Guedes (PT) “Acrescenta a denominação Sérgio Marengo à Avenida Alta Mantiqueira, passando a denominar-se Avenida Alta Mantiqueira – Sérgio Marengo, e dá outras providências”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA. COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

VETOS PARCIAIS
PL 328/2009 – Autor: Ver. Paulo Frange (PTB) “Institui o programa de atendimento a pacientes portadores de apnéia noturna”. COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 002/2016

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.
COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER.**

PL 337/2014 – Autor: Ver. George Hato (PMDB)

“Institui o uso de equipamento de segurança capacete para a prática de skate na ladeira situada dentro do parque independência do município de são paulo, e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PL 90/2015 – Autor: Ver. Adolfo Quintas (PSDB); Ver. Alfredinho (PT); Ver. Andrea Matarazzo (PSDB); Ver. Anibal de Freitas Filho (PSDB); Ver. Arselino Tatto (PT); Ver. Natalini (PV); Ver. Patrícia Bezerra (PSDB)

“Autoriza a instalação e o funcionamento de Centros Municipais de Educação Infantil - CEMEI nos termos em que especifica e dá outras providências”.

COMISSÕES PERMANENTES DESIGNADAS:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Como as razões do veto têm implicação concomitante com aspectos de constitucionalidade ou legalidade, interesse público e de ordem financeira, nos termos do artigo 364 do Regimento Interno, as Comissões competentes emitirão parecer conjunto.

Se necessário, informo que os autos dos projetos arrolados encontram-se disponíveis no setor da Equipe de Secretaria das Comissões do Processo Legislativo – SGP. 12, aguardando manifestação de Vossas Excelências para fins de cumprimento do art. 364 do Regimento Interno.

Atenciosamente,


André Marcon

Supervisor – SGP-12

Equipe da Secretaria das Comissões Permanentes do Processo Legislativo



Folha nº	71	do
Processo nº	01-258/09	
Carmen Cristina Malavazzi		
RF. 11.197		

SGP.12 – Secretaria das Comissões do Processo Legislativo

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Memo SGP.12 - nº 002/2016

Ver. ALFREDINHO (PT) – sala 620

Almo 12/02 29284

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Ver. GILSON BARRETO (PSDB) – sala 721

31 12/2 23636

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Ver. ANDREA MATARAZZO (PSDB) – sala 516

9155619 12/02/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ver. TONINHO PAIVA (BLOCO PR/DEM) – sala 1120

Karine 533231 15/02/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA

Ver. REIS (PT) – sala 706

RF 29276 12/02/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Ver. CALVO (PMDB) – sala 710

29425 12/02/16

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Ver. JOSÉ POLICE NETO (PSD) – sala 509

12/02/16 29869

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

À SGP-21, face ao prazo
previsto no artigo 364 do
Regimento Interno.
SP. 08 / 03 / 16


Andre Marcon
Supervisor de Equipe - SGP12
RF. 11.264